



**PROCESSO Nº : 193.152-0/2024**  
**ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**  
**GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO : MARILENE ZEFERINA DA SILVA RIBEIRO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO**

## RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedida à Sra. **MARILENE ZEFERINA DA SILVA RIBEIRO – CPF nº 329.533.051-49**, no cargo de Professor da Educação Básica, “C-012”, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro do Ato, bem como a legalidade da planilha de proventos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 1.827/2025, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro do Ato, bem como a legalidade da planilha de proventos.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 9 de junho de 2025.

(assinatura digital)  
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

